



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00070/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - AV. PROFª SEVERINA MOURA, 100 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 01.704.290/0001-17, neste ato representado por Fernando Antônio da Costa Silva, Brasileiro, Casado, Supervisor de Vendas, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Mata Redonda - Alhandra - PB, CPF nº 568.762.704-91, Carteira de Identidade nº 892639 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00036/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00036/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	200	3,38	676,00
2	AGULHA MAMMOGUIDE 20GAX10CM	UND	100	51,50	5.150,00
9	ALCOOL 70% 1 LT	UND	1500	3,98	5.970,00
11	ALCCOL 96% 1L	UND	100	5,44	544,00
12	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	UND	400	13,09	5.236,00
13	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR	UND	30	2,93	87,90
15	ALMOTOLIA 500ML ÂMBAR	UND	30	3,52	105,60
18	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	20	98,00	1.960,00
22	ATADURA CREPE 15X1,80 13F PCT C/12 UND	UND	300	10,20	3.060,00
25	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE 40 LITROS	UND	4	3.479,00	13.916,00
26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL DE MESA	UND	5	484,92	2.424,60
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PLATAFORMICA DIGITAL CAP. MAX 200KG	UND	5	1.215,00	6.075,00
28	BALANÇA DIGITAL INOX DE BANHEIRO	UND	20	38,08	761,60
29	BANDAGEM BEGE CX/500 UNIDS	CX	100	11,90	1.190,00
31	BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL HORIZONTAL	UND	3	2.040,00	6.120,00
35	BOLA DE MASSAGEM MANUAL	UND	10	6,41	64,10
36	BOLSA DE MEDICAMENTO P/ SAMU	UND	3	155,72	467,16
41	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL PCT/10	und	50	5,10	255,00
43	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA FIXA ADULTO 15mmx60mm	UND	200	11,56	2.312,00
46	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO	UND	2	7.695,00	15.390,00
48	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO TIPO PADRÃO	UND	5	1.779,00	8.895,00
52	CÂNULA DE GUEDEL	KITS	3	3,14	9,42

Secundário

53	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	500	1,10	550,00
54	CLAMP UMBILICAL	UND	20	0,42	8,40
55	CLOREXIDINA 0,2% USO TÓPICO 1LT	UND	150	10,41	1.561,50
56	COBERTOR METALIZADO ADULTO	UND	500	10,03	5.015,00
57	COBERTOR METALIZADO INFANTIL	UND	50	10,03	501,50
65	COLCHAO CASCA DE OVO	UND	10	53,55	535,50
66	COLCHÃO D'ÁGUA	UND	10	148,07	1.480,70
68	COLETOR 70ML PP	UND	5000	0,24	1.200,00
72	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2L	UND	200	2,31	462,00
75	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE	UND	50	33,27	1.663,50
76	CURATIVO CARVÃO ATIVADO	UND	10	39,86	398,60
80	DETECTOR FETAL DE USA DF 4000	UND	2	604,30	1.208,60
83	ELETRODO DE TERAPIA QUADRADO	UND	4	19,40	77,60
84	ELETRODO DE TERAPIA RETANGULAR	UND	4	22,80	91,20
87	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	500	0,85	425,00
89	ESCOVA CERVICAL ESTERIL DESCATAVEL	UND	15000	0,19	2.850,00
90	ESPAÇADOR C/ MASCARA TAMANHO INFANTIL	UND	5	41,99	209,95
91	ESPARADRAPO HIPOALERGICO 10CM X 4,5M	UNID	100	6,87	687,00
93	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UND	PCT	500	4,99	2.495,00
94	ESPECULO G NAO ESTERIL	UND	500	1,35	675,00
95	ESPECULO M NAO ESTERIL	UND	4000	0,99	3.960,00
96	ESPECULO P NAO ESTERIL	UND	2000	0,79	1.580,00
98	ÉTER ALCOOLIZADO 1LT	UND	20	16,10	322,00
100	EXERCITADOR DE MEMBROS INFERIORES	UNID	2	280,09	560,18
101	FAIXA ELASTICA FORTE	UND	5	21,99	109,95
102	FAIXA ELASTICA MEDIA	UND	5	19,04	95,20
103	FAIXA ELASTICAS LEVE	UND	5	19,12	95,60
104	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 CX C/24 UND	CX	10	66,42	664,20
105	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 CX C/24 UND	CX	10	66,42	664,20
106	FIO DE SUTURA NYLON 1.0 CX/24 UND	CX	10	29,24	292,40
107	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CX/24 UND	CX	10	29,24	292,40
108	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24 UND	CX	30	29,24	877,20
109	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CX C/24 UND	CX	20	29,24	584,80
110	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CX/24 UND	CX	10	29,24	292,40
111	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	UND	800	3,10	2.480,00
114	GLICOSIMETRO G-TECH FREE	UND	400	37,99	15.196,00
118	HALTER 3 KG	UND	4	44,35	177,40
120	HALTER 5 KG	UND	4	59,28	237,12
126	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA COM COXINS - ADULTO	UND	20	82,87	1.657,40
127	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA COM COXINS - INFANTIL	UND	10	82,87	828,70
129	INFRAVERMELHO	UND	2	211,77	423,54
130	INDICADOR BIOLOGICO CX/10	CX	100	78,00	7.800,00
131	IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE 1LT	UND	100	14,00	1.400,00
132	IODOPOLIVIDONA 10% TÓPICO 1LT	UND	100	12,99	1.299,00
149	LANCETAS COM PROTETOR DE PONTA CX/100	CX	1000	9,00	9.000,00
150	LANTERNA CLÍNICA	UND	100	8,54	854,00
158	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100 UND	CX	1500	17,89	26.835,00
159	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100 UND	CX	1500	17,89	26.835,00
160	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100 UND	CX	400	17,89	7.156,00
161	MASCARA BRANCA C/ ELASTICO CX C/50UND	CX	700	4,99	3.493,00
170	MASCARA N95	UND	30	2,76	82,80
171	MASSAGEADOR PROFISSIONAL PARA FISIOTERAPIA	UND	1	92,52	92,52
173	OTOSCOPIO	UND	5	332,39	1.661,95
175	PRANCHA RIGIDA EM PALSTICO	UND	2	385,13	770,26
176	PAPEL PARA ECG 40MM X30M	ROLO	20	2,80	56,00
177	PAPEL PARA ECG 80MM X30M	ROLO	100	5,52	552,00
178	PORTA LAMINA REDONDO LT 3 RANHURAS C/ TAMPA ROSQUEADA	UND	1000	0,42	420,00
180	PROTETOR LATERAL DE CABEÇA -LIPOBLOC	UND	10	144,90	1.449,00
181	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	ROLO	120	38,00	4.560,00
182	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	ROLO	120	55,00	6.600,00
183	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	ROLO	120	73,10	8.772,00
184	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	UNID	120	93,50	11.220,00
203	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 6,5	UND	15	4,76	71,40
204	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 6,0	UND	15	4,08	61,20

Lucas

205	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 7,0	UND	15	4,08	
206	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 7,5	UND	15	3,91	
207	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 8,0	UND	15	3,91	
208	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N.2,5	UND	15	4,08	61,20
209	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3,5	UND	15	4,08	61,20
210	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4,0	UND	15	4,08	61,20
211	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4,5	UND	15	3,91	58,65
212	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5,0	UND	15	3,91	58,65
213	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5,5	UND	15	3,91	58,65
214	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.2,0	UND	15	4,08	61,20
215	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.3,0	UND	15	4,08	61,20
240	TALA ARAMÁVEL AZUL	UND	15	17,72	265,80
241	TALA ARAMÁVEL LARANJA	UND	15	17,72	265,80
242	TALA ARAMÁVEL ROXA	UND	15	17,72	265,80
243	TALA ARAMÁVEL VERDE	UND	15	17,72	265,80
245	TENSIÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO -INFANTIL	UND	2	77,81	155,62
247	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100	11,52	1.152,00
248	TERMOMETRO CLINICO SIMPLES	UND	200	5,20	1.040,00
249	TESOURA DE RESGATE P/SAMU	UND	10	19,42	194,20
250	TENS/FES ESTIMULAÇÃO TRANSCUTANEA	UNID	4	880,60	3.522,40
252	THERA BAND MODERADO	UNID	10	19,04	190,40
253	THERA BAND FORTE	UNID	10	24,14	241,40
254	TIRANTES - KIT P/ SAMU	UND	15	29,62	444,30
255	TIRAS REAGENTE P/ TESTE GLICEMIA COMPATIVEL C/ GLICOSÍMETRO G-TECH FREE CX/50 TESTES	CX	600	34,90	20.940,00
259	TORNOZELEIRAS 3KG	UND	10	36,89	368,90
264	TUBO LATEX REF 200 PCT C/15MTS (P/GARROTE)	PCT	10	21,90	219,00
				Total:	285.389,12

PMCR
61,20
F60,25
58,65

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 285.389,12 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS

10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.302.016.2042 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Maio de 2016.

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Almeida
 074 595 064 - 78

[Signature]
 3/3 03 7 5 4.00

PELO CONTRATANTE

Leomar
 LEOMAR BENICIO MAIA
 Prefeito
 132.782.744-15

PELO CONTRATADO

[Signature]
 SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA
 FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA SILVA
 568.762.704-91



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de consumo e permanente para atender as necessidades do setor de saúde deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos serviços de saúde 10.302.016.2042 - assistência farmacêutica 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina evangelista 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00070/2016 - 05.05.16 - SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 285.389,12

Catolé do Rocha – PB, 05 de Maio de 2016


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 10/2016. Objeto: Aquisição gradual de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Brejo dos Santos/PB.

PARTES:

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB.
Contratados: Ivan Gerônimo dos Santos - ME, CNPJ Nº 10.931.054/0001-24, no valor de R\$ 151.859,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais); Eliabe Alves da Silva - ME, CNPJ Nº 07.928.893/0001-89, no valor de R\$ 113.329,16 (Cento e Treze Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezesesseis Centavos) e Dacicleide dos Santos Sousa Lopes ME, CNPJ nº 16.097.417/0001/54, no valor de R\$ 108.603,27 (Cento e Oito Mil Seiscentos e Três Reais e Sete Centavos).
Doação Orçamentária: Elemento de despesa 33.90.30.00, com recursos do Tesouro Municipal e de convênios. Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2016.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Pregoeiro oficial do município de Brejo dos Santos/PB, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial a empresa: Ivan Gerônimo dos Santos - ME, CNPJ Nº 10.931.054/0001-24, no valor de R\$ 151.859,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais); Eliabe Alves da Silva - ME, CNPJ Nº 07.928.893/0001-89, no valor de R\$ 113.329,16 (Cento e Treze Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezesesseis Centavos) e Dacicleide dos Santos Sousa Lopes ME, CNPJ nº 16.097.417/0001/54, no valor de R\$ 108.603,27 (Cento e Oito Mil Seiscentos e Três Reais e Sete Centavos).

Brejo dos Santos-PB, 4 de abril de 2016.
ALAN JACKSON MIRANDA DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Prefeito do Município de Brejo dos Santos/PB vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 00010/2016, cujo objeto é Aquisição gradual de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Brejo dos Santos/PB, onde se sagraram vencedoras as seguintes empresas: Ivan Gerônimo dos Santos - ME, CNPJ Nº 10.931.054/0001-24, no valor de R\$ 151.859,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais); Eliabe Alves da Silva - ME, CNPJ Nº 07.928.893/0001-89, no valor de R\$ 113.329,16 (Cento e Treze Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezesesseis Centavos) e Dacicleide dos Santos Sousa Lopes ME, CNPJ nº 16.097.417/0001/54, no valor de R\$ 108.603,27 (Cento e Oito Mil Seiscentos e Três Reais e Sete Centavos).

Brejo dos Santos-PB, 4 de abril de 2016.
LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 00011/2016.

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Brejo dos Santos/PB.
ABERTURA: 05/05/2016 às 08h30min horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 00013/2016. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pressos e Acessórios, baterias óleos e filtros lubrificantes para atender a demanda das diversas Secretarias. **Abertura:** 05/05/2016 às 14h30min horas.
Justificativa: Licitação Deserta.

Brejo dos Santos-PB, 5 de maio de 2016.
ALAN JACKSON MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Contrato Administrativo Nº TP. 2.04.01/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Camalaú. Contratada: SERVICON - Serviços e Construções Cívicas LTDA/Irmãos Marizem Fernandes Firmo. **OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços, constantes na Cláusula Sétima, por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do presente termo, em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBRA:** Execução de serviços de realização de pavimentação em diversas ruas, no Município de Camalaú - PB. Data da Assinatura: 05 de maio de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016050600264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 2.13.003/2015

Processo Administrativo nº 2.13.003/2015.

O Secretário de Esporte, Juventude e Lazer HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA Nº 2.13.003/2015, cujo OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO E PISO NO GINÁSIO "O MENINÃO", NO BAIRRO DE SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, E ADJUDICA seu OBJETO em favor de SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA. - EPP, CNPJ Nº 07.766.436/0001-35, com PROPOSTA no VALOR de R\$ R\$ 566.045,42 (quinhentos e sessenta e seis mil, quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Campina Grande-PB, 5 de maio de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de consumo e permanente para atender as necessidades do setor de saúde deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00036/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos serviços de saúde 10.302.016.2042 - assistência farmacêutica 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 339030 - material do consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00070/2016 - 05.05.16 - SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 285.389,12.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB, vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 00056/2016, realizada no dia 04/05/2016 às 15:00 horas, com o Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do município. Declaram-se Fracassada, tendo em vista ser exclusiva para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, não houve recebimento mínimo de 03(três) propostas válidas, conforme condição do Art.49, II, desta lei.

Catolé do Rocha-PB, 5 de maio de 2016.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde e PSF IV deste Município. Recursos Proposta de nº 11420.456000/1140-02. **MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.** **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1002. **Informações:** no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dona Inês-PB, 4 de maio de 2016.
MARIA GORETE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**AVISO DE CANCELAMENTO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

A Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 12 de Maio de 2016, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00028/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Justificativa:** Razões de interesse público. **Informações:** no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB. **Telêfone:** (83) 3361 1388. **Email:** cplesperanca@gmail.com

Esperança-PB, 4 de maio de 2016.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA**AVISO DE ALTERAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 7.001/2016

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 380, COMUNICA as empresas que adquiriram o Edital de Concorrência Pública nº 07.001/2016 tendo como a seleção de empresas para Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para execução dos serviços complementares para a Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento de Cruz das Armas - UPA, em João Pessoa - PB, que no item 9.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alínea b do Edital sofreu alteração. Permanece inalterada a data de abertura que será dia 24/05/2016 no horário imprerceptível das 9h. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Cópia do Edital pode ser adquirida mediante a entrega de um DVD no horário das 08h30 às 14h. Qualquer informação será prestada na Sala da CSL no horário acima citado ou através do e-mail teresa.botanda@joaopessoa.pb.gov.br.

João Pessoa-PB, 5 de maio de 2016
TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA
Presidente da Comissão/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 09035/2016. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza para as Escolas e Creche da Rede Municipal de Ensino, bem como setores administrativos da SEDEC. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2015081748. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 09034/2015. **Signatários:** Sra. Edilma Ferreira da Costa, pela Secretária de Educação e Cultura, e a Sra. Maria Lúcia de Sousa Bidô, pela empresa BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Recursos Financeiros:** Classificação: 10.102.12.361.5207.2498; Natureza: 3.3.90.30/00, 03 e 11; **Fonte:** Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE (Salário-Educação); **Vigência:** até 31 de dezembro de 2016; **Valor Global:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREGÃO 5/00016/2016
Nº. CONTRATO 00038/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Contratada: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, atendendo ao recurso nº 08889.826000/1120-01 do Ministério da Saúde, no município de Pedra Branca-PB.
Valor: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

PREGÃO 5/00017/2016
Nº. CONTRATO 00039/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Contratada: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.
Objeto: Aquisição de equipamento, material permanente e um veículo 0km, atendendo ao recurso nº 12051.399000/1130-03 do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 19.299,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais).

PREGÃO 5/00017/2016
Nº. CONTRATO 00040/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Contratada: RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME - CNPJ Nº 10.719.048/0001-08.
Objeto: Aquisição de equipamento, material permanente e um veículo 0km, atendendo ao recurso nº 12051.399000/1130-03 do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo 08.948.897.0101/2016-Dispensa 24/2016-Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a construção dos sistemas de abastecimento de água completo das comunidades rurais de Jacó, Bezerra, Riacho de Meio no município de Pombal-PB, para efeito de aplicação do disposto no inciso IV do artigo 24, Lei 8.666/93. **Contratante:** PMP .CT 142/2016. **Contratado:** E.O.S Construções e Serviços Eireli-Epp, R\$ 379.008,12. **Assinatura:** 05/05/2016. **Vigência:** 120 dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

da CPL, na Rua Severino Pedro de Almeida, nº 04, Centro, São Bentinho – PB.
São Bentinho – PB, em 04 de Maio de 2016.
JUCIE VIEIRA HERCULANO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de 02 Profissionais técnicos de nível médio para prestação de serviços na operacionalização do Cadastro Único dos Programas Federais pertencentes a Secretaria de Ação Social do Município de São Bentinho – PB. Data e local, as 17:00 horas do dia 20/05/2016, na sala de reunião da CPL, na Rua Severino Pedro de Almeida, nº 04, Centro, São Bentinho – PB.

São Bentinho – PB, em 04 de Maio de 2016.
JUCIE VIEIRA HERCULANO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

A Prefeitura Municipal de Bayeux através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Sinalização Horizontal nas Vias Urbanas do município de Bayeux. Data: 18 de maio de 2016. Horário: 14:00. Local: Sala da CPL – Sec. de Saúde situada na Av. Liberdade, nº 1.973, São Bento, Bayeux - PB, CEP 58.305-006. Fone: (83) 3253-4080, nos horários das 13h às 17h. Edital disponível no site: http://www.bayeux.pb.gov.br/sist_licitacao. Suporte Legal: Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 071/2004.

Bayeux-PB, 05 de maio de 2016
JOSÉ LUIZ SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

O Fundo Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de gases medicinais para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil João Marsicano e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Data: 19/05/2016. Horário: 14:00. Local: Sala da CPL – Sec. de Saúde situada na Av. Liberdade, nº 1.973, São Bento, Bayeux - PB, CEP 58.305-006. Fone: (83) 3253-4080, nos horários das 13h às 17h. Edital disponível no site: http://www.bayeux.pb.gov.br/sist_licitacao. Suporte Legal: Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 071/2004.

Bayeux-PB, 05 de maio de 2016
JOSÉ LUIZ SOBRINHO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB, vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 00056/2016, realizada no dia 04/05/2016 às 15:00 horas, com o Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do município. Declinou-se Fracassada, tendo em vista ser exclusiva para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, não houve recebimento mínimo de 03(três) propostas válidas, conforme condição do Art.49, II, desta lei.

Católé do Rocha-PB, 05 de Maio de 2016
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de consumo e permanente para atender as necessidades do setor de saúde deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos serviços de saúde 10.302.016.2042 - assistência farmacêutica 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 339030 - material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00070/2016 - 05.05.16 - SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 285.389,12
Catolé do Rocha – PB, 05 de Maio de 2016
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Livramento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Livramento/PB, exarada todas às fls. do Processo Adm. Nº 012/2016, Inexigibilidade Nº 003/2016, para contratação direta da empresa: Gomes, Santos e Oliveira Advogados Associados, CNPJ Nº 23.076.345/0001-24. **Direito a:** Prestar serviço de assessoria jurídica e administrativa no ressarcimento de tributos municipais junto à correspondentes bancários instalados na cidade, com abertura de ação fiscal administrativa, análise de balancetes do contribuinte, multa administrativa, ação judicial, visando o ressarcimento de ISSQN irregularmente recolhido a menor, ou não recolhido, em favor da Prefeitura de Livramento/PB. Publique-se e cumpra-se.

Livramento/PB, 27 de abril de 2016.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

A Prefeita de Livramento/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da apuração na Inexigibilidade nº 003/2016. Objeto: Prestar serviço de assessoria jurídica e administrativa no ressarcimento de tributos municipais junto à correspondentes bancários instalados na cidade, com abertura de ação fiscal administrativa, análise de balancetes do contribuinte, multa administrativa, ação judicial, visando o ressarcimento de ISSQN irregularmente recolhido a menor, ou não recolhido, em favor da Prefeitura de Livramento/PB. Para contratação direta da pessoa jurídica: Gomes, Santos e Oliveira Advogados Associados, CNPJ Nº 23.076.345/0001-24. Valor a ser pago: Será o valor do serviço é de 30% (trinta por cento) do valor total a ser ressarcido, condicionado ao êxito, ou seja não ganhar não paga nada. Publique-se e cumpra-se.

Livramento/PB, 27 de abril de 2016.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2016.

Inexigibilidade Nº 003/2016. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratada: Gomes, Santos e Oliveira Advogados Associados, CNPJ Nº 23.076.345/0001-24. Objeto: Prestar serviço de assessoria jurídica e administrativa no ressarcimento de tributos municipais junto à correspondentes bancários instalados na cidade, com abertura de ação fiscal administrativa, análise de balancetes do contribuinte, multa administrativa, ação judicial, visando o ressarcimento de ISSQN irregularmente recolhido a menor, ou não recolhido, em favor da Prefeitura de Livramento/PB. Valor contratado: Foi o valor do serviço é de 30% (trinta por cento) do valor total a ser ressarcido, condicionado ao êxito, ou seja não ganhar não paga nada. Vigência: até 31/12/2016. Recurso: Recursos próprios, visando o ressarcimento de ISSQN irregularmente recolhido a menor, ou não recolhido. Forma de pag.: Será de acordo com a arrecadação, condicionado ao êxito, ou seja não ganhar não paga nada. Dotação: QDD/2016. Data da ass.: 02/05/2016. Partes ass.: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e José A. dos S. Filho (Pela Empresa)
Livramento/PB, 02 de maio de 2016.
Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME - R\$ 491.666,25.**

Amparo - PB, 28 de Abril de 2016

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vere-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00075/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Dr Poty Nobrega, 1945 - Lagoa Nova - Natal - RN, CNPJ nº 16.826.043/0001-60, neste ato representado por Fernando Antonio da Camara Ferreira de Melo Filho, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Lafayette La Martine, 1876, Apartamento 601 - Candelaria - Natal - RN, CPF nº 664.759.614-34, Carteira de Identidade nº 1057995 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00036/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00036/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	AGULHAS 0,55 x 20	CX	50	7,00	350,00
4	AGULHAS 13 x 4,5	CX	50	7,00	350,00
5	AGULHAS 25 x 06	CX	50	7,00	350,00
6	AGULHAS 25 x 08	CX	50	7,00	350,00
7	AGULHAS 25 X 7,0	CX	30	7,00	210,00
8	AGULHAS 40 X 12	CX	10	7,00	70,00
10	ALCOOL 70% EM GEL 1LT	UND	300	9,00	2.700,00
14	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	UND	30	4,00	120,00
16	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE	UND	30	4,00	120,00
19	APARELHO DE ULTRASSON 1MHZ	UND	2	1.140,00	2.280,00
20	APARELHO DE ULTRASSON 3MHZ	UND	2	2.200,00	4.400,00
21	ATADURA CREPE 10X1,80 13F PCT C/12UND	PCT	500	5,68	2.840,00
23	ATADURA CREPE 20X1,20 09F PCT C/12 UND	PCT	300	9,80	2.940,00
24	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL C/ SECAGEM RÁPIDA CAP. 60 LITROS	UND	1	4.850,00	4.850,00
32	BOLA-BOLATH 45CM	UND	10	45,00	450,00
33	BOLA-BOLATH 75CM	UND	10	68,00	680,00
37	BOLSA\MASCARA\VALVULA (COM BOLSA RESERVATORIO DE O2) NEONATAL	UND	3	229,00	687,00
38	BOLSA\MASCARA\VALVULA (COM BOLSA RESERVATORIO DE O2) PEDIATRICO	UND	3	229,00	687,00
39	BOLSA\MASCARA\VALVULA (COM BOLSA RESERVATORIO DE O2) ADULTO	UNID	3	229,00	687,00
45	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	UND	4	800,00	3.200,00
47	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ACENTO SANITÁRIO	UND	10	204,00	2.040,00

[Handwritten signature and initials]

	ADULTO					
49	CADEIRA DE RODAS TIPO ADULTO	UND	16	375,00	6.000,00	
50	CADEIRAS DE RODAS MONOBLOCO	UND	5	1.870,00	9.350,00	
51	CAMA ELÁSTICA OU JUMP	UND	4	290,00	1.160,00	
58	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL	UND	10	15,00	150,00	
59	COLAR CERVICAL GG	UND	4	15,00	60,00	
60	COLAR CERVICAL PP	UND	4	15,00	60,00	
61	COLAR CERVICAL P	UND	4	15,00	60,00	
62	COLAR CERVICAL M	UND	6	15,00	90,00	
63	COLAR CERVICAL G	UND	4	15,00	60,00	
64	COLAR CERVICAL NEONATAL	UND	2	15,00	30,00	
67	COLETOR UNIVERSAL	UND	1000	0,65	650,00	
74	CORRENTE RUSSA	UND	2	3.000,00	6.000,00	
78	DETECTOR FETAL DE MESA	UND	10	590,00	5.900,00	
79	DETECTOR FETAL PORTATIL FD 200 A	UND	6	650,00	3.900,00	
81	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	UND	30	30,00	900,00	
82	ELETRODO ADULTO/PEDIATRICO PCT C/30	PCT	100	15,00	1.500,00	
85	ELETRODO DESCARTAVEL P ECG	UNID	500	12,00	6.000,00	
97	ESTETOSCOPIO ADULTO C/ 2 AUSCUTA	UND	30	15,00	450,00	
112	FITA PARA AUTOCCLAVE 19MMX30M	UND	800	4,00	3.200,00	
113	GEL CONDUTOR GL C/ 5 LTS	GL	50	26,00	1.300,00	
116	HALTER 1 KG	UND	4	16,00	64,00	
117	HALTER 2 KG	UND	4	33,00	132,00	
119	HALTER 4 KG	UND	4	65,00	260,00	
121	HALTER 6 KG	UND	4	98,00	392,00	
122	HALTER 7 KG	UND	4	110,00	440,00	
123	HALTER 8 KG	UND	4	110,00	440,00	
124	HALTER 9KG	UND	4	120,00	480,00	
125	HALTER 10 KG	UND	4	130,00	520,00	
128	INALADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS C/ ALÇA P/ TRANSPORTE	UND	2	1.400,00	2.800,00	
146	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	15	27,80	417,00	
147	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO INFANTIL	UND	15	27,80	417,00	
148	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO	UNID	2	95,00	190,00	
151	LASER COM CANETA 90MMHG	UNID	1	1.770,00	1.770,00	
152	LASER COM CANETA 120MMHG	UNID	1	2.890,00	2.890,00	
157	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UND	CX	1500	22,00	33.000,00	
162	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	10	22,00	220,00	
172	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	30	145,00	4.350,00	
174	OXIMETRO DE PULSO ELETRICO COM CABOS NEO, PEDIATRICO E ADULTO	UND	5	2.940,00	14.700,00	
185	PAPEL LENÇOL	ROLO	300	10,00	3.000,00	
244	TENSIÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO	UND	50	81,00	4.050,00	
246	TENSIOMETRO DE PRESSÃO ARTERIAL DE COLUNA	UND	6	140,00	840,00	
251	THERA BAND FRACO	UNID	10	18,00	180,00	
257	TORNOZELEIRAS 1KG	UND	10	19,50	195,00	
258	TORNOZELEIRAS 2KG	UND	10	23,00	230,00	
260	TORNOZELEIRAS 4KG	UND	10	80,00	800,00	
261	TORNOZELEIRAS 5KG	UND	10	90,00	900,00	
262	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA PCT C/100	PCT	700	7,00	4.900,00	
265	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	100	7,00	700,00	
266	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	100	7,00	700,00	
					Total:	157.158,00

PMCEA
Fl. 6.200,00
97350,00
71.100,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 157.158,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS

10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.302.016.2042 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 19 de Maio de 2016.

TESTEMUNHAS

Hándrio Olímpio Alexandre
074 595 064-78

[Signature]
313037574-00

PELO CONTRATANTE

[Signature]
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

[Signature]
DENTALMED COMERCIAL REPRESENTAÇÕES LTDA
FERNANDO ANTONIO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
FILHO
664.759.614-54
FERNANDO ANTONIO DA C. F. DE MELO FILHO
RG 1057995 SSP/RN - CPF: 664.759.614-34
Representante Comercial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de consumo e permanente para atender as necessidades do setor de saúde deste município

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros
10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 -
manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2042 - assistência farmacêutica
10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 339030 -
material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00075/2016 - 19.05.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- R\$ 157.158,00

Catolé do Rocha – PB, 19 de Maio de 2016


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.015/2016 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.015/2016
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2016, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo "MENOR PREÇO", tendo como por OBJETO, tendo como OBJETO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital.

O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.016/2016 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.016/2016
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2016, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo "MENOR PREÇO", tendo como por OBJETO, tendo como OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 6 de maio de 2016
RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
Pregoeiro da CPL/PMCG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.014/2016 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.014/2016
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas do dia 10 de junho de 2016, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo "MENOR PREÇO", tendo como por OBJETO, tendo como OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 6 de maio de 2016
RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.012/2016 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.012/2016
A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas do dia 14 de junho de 2016, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo "MENOR PREÇO", tendo como por OBJETO, tendo como OBJETO A AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 16 de maio de 2016
RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.02.002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.02.002/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.02.002/2016, realizado no dia 19 de maio de 2016 às 11:00 horas, que tem como OBJETO A VENDA DE PERCENTUAIS DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS Nº 130451 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, foi declarado DESERTO.

Campina Grande, 19 de maio de 2016.
RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de consumo e permanente para atender as necessidades do setor de saúde deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00036/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2042 - assistência farmacêutica 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00075/2016 - 19.05.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 157.158,00. Catolé do Rocha - PB, 19 de Maio de 2016.

OBJETO: Contratação de hoteleira para prestar serviços de hospedagem neste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00059/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMCS e outros 04.122.003.2003 - manutenção da secretaria municipal de administração 12.351.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2031 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.013.2031 - apoio às festividades e comemorações 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 339039 - outros serviços de terceiros - PJ 339036 - outros serviços de terceiros - PF. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00076/2016 - 19.05.16 - TALISMA FALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 11.200,00.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de móveis projetados para equipar UBS's dos Bairros Tancredo Neves e Batalhão e da Comunidade de Rancho do Povo, neste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00071/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e OUTROS 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 449052 equipamentos e material permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00074/2016 - 18.05.16 - ROSANGELA SOARES DINIZ ME - R\$ 224.700,00.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00059/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016 Toma público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2016, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas João Alves e Francisco Monteiro Diniz, no Bairro Batalhão, nesta cidade. Tendo em vista que após análise do Setor de Engenharia, Controladoria e Comissão de Licitação decidiram pela habilitação da empresa licitante: José Telecomunicações e Construções Ltda. (CNPJ nº 04.630.916/0001-86), por não atender as exigências dos itens 8.2.2; 8.2.3; 8.2.4.1; 8.2.4.2; 8.2.14 e 8.3.1 e pela habilitação das empresas licitantes: C.L. Construções & Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 10.634.109/0001-34), Construtora Sussuana & Martins Ltda - EPP (CNPJ nº 04.441.785/0001-99).

O teor do julgamento se encontra à disposição dos licitantes para consulta, na sede da PMCR. Abre-se prazo de recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 01/06/2016. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383.

Católé do Rocha-PB, 18 de maio de 2016.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 552/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2016, que objetiva: Contratação dos serviços na realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizadas pelas secretarias deste município. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 100.200,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2016, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (fichas de atendimentos odontológicos, procedimentos, cadastro individual, cadastro domiciliar, entre outros) para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME - R\$ 86.772,76; WANILLE DA SILVA SOUSA 052225783490 - R\$ 74.143,60. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Católé do Rocha-PB, 18 de maio de 2016.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL 00058/2016, tendo como objeto: Aquisição de peças para manutenção das patrulhas mecanizadas do município, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

Católé do Rocha-PB, 18 de maio de 2016.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP.1.2.1.01/2014.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Congo / Josefa Sandra Ferreira. **CONTRATADO:** RAVY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - ME / Pascoal Adriano Amantico Rodrigues de Lima. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PADRÃO - TIPO I, NO SÍTIO LAJINHA, por 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir de 30 de abril de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2016.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP.0.2.1.01/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Congo. **CONTRATADO:** RAVY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DO CONGO, por 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 09 de maio de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 08:30 horas do dia 07 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESPERANÇA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. **Informações:** no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3361 1388. **Email:** cplesperanca@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

Torna público que fará realizar através da PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. **Informações:** no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3361 1388. **Email:** cplesperanca@gmail.com

Esperança-PB, 19 de maio de 2016.
ANA PAULA DINIZ BARROSA ALVES



Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br

Católé do Rocha - PB, 20 de Maio de 2016
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEIRA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016, que objetiva: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do V Fórum de Formação Docente: A Construção dos Saberes: uma questão prática do conhecimento à luz da teoria, atendendo a Rede Municipal de Ensino, neste Município. RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ITALES CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME - R\$ 49.360,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Católé do Rocha - PB, 20 de Maio de 2016
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEIRA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de consumo e permanente para atender as necessidades do setor de saúde deste município
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2042 - assistência farmacêutica 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermira Evangelista 339030 - material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00075/2016 - 19.05.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 157.158,00
Catolé do Rocha - PB, 19 de Maio de 2016
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de hotelaria para prestar serviços de hospedagem neste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.003.2003 - manutenção da secretaria municipal de administração 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 339039 - outros serviços de terceiros - PJ 339036 - outros serviços de terceiros - PF
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00076/2016 - 19.05.16 - TALISMÁ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 11.200,00
Catolé do Rocha - PB, 19 de Maio de 2016
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de móveis projetados para equipar UBS's dos Bairros Tancredo Neves e Batalhão e da Comunidade de Rancho do Povo, neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00071/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 449052 - equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00074/2016 - 18.05.16 - ROSANGELA SOARES DINIZ ME - R\$ 224.700,00
Catolé do Rocha - PB, 18 de Maio de 2016
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 0002/2014/ Proc.Licitatório nº 00060/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.480.822/0001-70.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 1ª, do III TERMO ADITIVO, com vigência até 20 de maio de 2015, objetivando sua prorrogação de prazo por 06 (seis) meses de 16 de maio de 2016 a 16 de novembro de 2016, justifica-se devido a demora na realização das vistorias e liberação de recursos pela Caixa Econômica Federal, como também readequação de quantitativos.
 Dotação Orçamentária: 15.451.029.1070 - Pavimentação de ruas e avenidas; 44.90.51 - obras e insta-

lações; 000 - recursos ordinários; 024 - Recursos de Convênio (Contrato de Repasse nº 782.534/2013/ Ministério das Cidades - MCIDADES/CAIXA).
Leomar Benício Maia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículos para transporte escolar da zona rural à zona urbana neste município
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% e outros 12.122.008.2020 - manutenção do transporte escolar 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 339039 - outros serviços de terceiros - PJ
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00077/2016 - 19.05.16 - LINDOMAR DE SOUSA MAIA - ME - R\$ 587.520,00
Catolé do Rocha - PB, 20 de Maio de 2016.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2042 - Assistência Farmacêutica 339030 - material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00040/2016 - 08.04.16 - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP - R\$ 206.844,56
Catolé do Rocha - PB, 20 de Maio de 2016.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mamanguape

ATO DO PODER EXECUTIVO

**PREFEIRA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(GABINETE DO PREFEITO)**

DECRETO Nº 1177/2016

Dispõe sobre normas de condutas dos agentes e servidores públicos do Município de Mamanguape, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, amparado ainda nos princípios basilares que norteiam a Administração Pública:

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica terminantemente proibido a todo e qualquer agente/servidor público, especificamente para fins político-eleitoral, as seguintes condutas:

- I- Ceder ou usar, em benefício próprio, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração municipal direta ou indireta;
- II- Usar materiais ou serviços, custeado pelo Governo Municipal;
- III- Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- IV- Participar de reuniões de natureza político-partidária em horário de expediente administrativo.

Parágrafo Primeiro: Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos Órgãos ou Entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Parágrafo Segundo: Servidor Público são todos aqueles que mantêm vínculo de trabalho profissional com os Órgãos e Entidades governamentais, integrados em cargos ou empregos de qualquer delas: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Artigo. 2º - O presente Decreto visa evitar a prática de quaisquer atos (conduta) por parte de agentes desta Administração, com o fito de trazer benefício político-eleitoral para si ou para outrem, que impliquem em desequilíbrio na disputa do pleito eleitoral, restando assim, de inteira responsabilidade toda e qualquer conduta vedada praticada pelo Agente Público que lhe der causa.

Artigo. 3º - Aos Agentes Públicos que deixarem de observar o presente Decreto, aplicar-se-á as penas previstas no Estatuto do Servidor, mediante apuração através da instauração do competente procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo sanções, cíveis e penais aplicadas ao caso em concreto.

Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo. 5º - Remeta-se cópia do presente ao Ministério Público desta Comarca a fim de conhecimento, devendo-se ainda, dar-se ampla publicidade à medida fazendo-a publicar no portal da transparência deste Município, bem ainda afixando nos prédios públicos, fazendo ainda notificar pessoalmente os dirigentes das respectivas repartições públicas, para que noticiem aos seus subordinados.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2016.

Eduardo Carneiro de Brito
Prefeito Constitucional